



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Autógrafo nº 57/2025

PROJETO DE LEI Nº 41 2025

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que institui o Programa Auxílio Graduação, ampliando a abrangência do auxílio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior em outros Estados da Federação.

O VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 603/2022, que institui o Programa Auxílio Graduação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o Programa Auxílio Graduação para os munícipes que estejam matriculados em instituições de ensino superior, em outro Município, no território brasileiro, em Curso de Ensino Superior, desde que preencham as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS**

18 AGO. 2025

PROTOCOLO

Justificativa:

A Lei Municipal nº 603/2022 foi criada com o objetivo de apoiar os estudantes de Maracás que estão matriculados em cursos de ensino superior em outras cidades do Estado da Bahia. A ideia central do programa é garantir que o acesso e a permanência no ensino superior sejam viabilizados, com a concessão de auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas educacionais, como transporte, moradia e materiais didáticos.

No entanto, ao restringir o auxílio apenas aos estudantes matriculados em instituições de ensino superior no Estado da Bahia, a Lei atual acaba por excluir uma parcela significativa de estudantes maracaenses que estão matriculados em instituições localizadas em outros estados do Brasil. Isso cria uma distinção que não se justifica, pois, o desafio enfrentado por esses estudantes é o mesmo: a necessidade de apoio financeiro para concluir seus



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

cursos.

É importante destacar que Maracás tem uma comunidade estudantil crescente, com diversos jovens que, devido a questões acadêmicas ou familiares, buscam oportunidades de estudo em universidades de outros estados. Esses estudantes frequentemente enfrentam altos custos de deslocamento, moradia e alimentação, sem contar as dificuldades em se adaptar à vida universitária longe de sua cidade natal. A falta de acesso ao auxílio Financeiro que o programa oferece, por conta da limitação geográfica da Lei, tem colocado esses jovens em uma situação desigual em relação aos seus colegas que estudam no Estado da Bahia.

A Importância da Alteração

A alteração proposta visa expandir a abrangência do Programa Auxílio Graduação, permitindo que todos os estudantes maracaenses, independentemente do estado em que estejam matriculados, possam ser beneficiados. Isso garantirá que nenhum estudante da cidade, seja ele matriculado em uma instituição na Bahia ou em qualquer outro estado da federação, seja prejudicado ou discriminado por motivos geográficos.

O princípio da isonomia exige que todos os cidadãos sejam tratados de forma igualitária, sem distinção de local de residência ou estudo, especialmente quando se trata de um benefício público. A falta de equidade entre os universitários maracaenses, no que tange ao acesso ao auxílio financeiro, fere este princípio e compromete a justiça social que deve ser a base de qualquer política pública.

Além disso, a ampliação do alcance do programa contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional e profissional de nossos jovens, o que, por sua vez, impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida no município. Ao garantir que mais estudantes tenham as condições adequadas para estudar e concluir seus cursos, estaremos também formando futuros profissionais altamente qualificados que poderão retornar à cidade com novos conhecimentos e experiências, ajudando no desenvolvimento social e econômico de Maracás.

A Inclusão de Todos os Estudantes

Ao permitir que os estudantes de qualquer estado da federação que sejam naturais de Maracás ou residentes no município possam ter acesso ao Auxílio Graduação, estamos promovendo uma política pública mais inclusiva, que considera as diversidades geográficas e as realidades enfrentadas pelos estudantes universitários. Essa medida vai ao encontro do espírito de uma educação democrática e acessível, que deve abranger todos os cidadãos, independentemente de onde estejam estudando.

Conclusão

Portanto, a alteração proposta visa corrigir uma falha na legislação vigente,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

garantindo que todos os estudantes maracaenses, que atendem aos requisitos do programa, possam ser contemplados com o auxílio financeiro. Isso fortalece o compromisso da administração pública com a educação superior, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os universitários da nossa cidade.

**Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Maracás,
27 de março de 2025.**

Alex Gomes de Oliveira

Vereador

Renovamos votos de estima e apreço.

Presidência da Câmara Municipal.

AUTOGRAFO EM 12 DE AGOSTO DE 2025


Joñas Bernardo de Amorim
Presidente


Heraldo Pires de Lima Junior
Primeiro Secretário